



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 194/70

:- LEI Nº 1.951, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970 -:

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES :

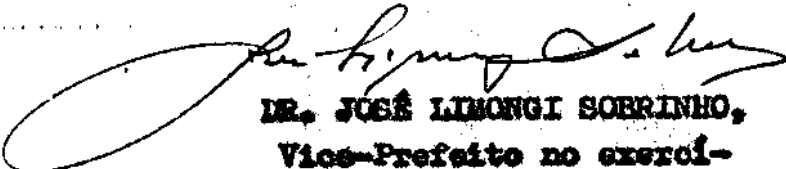
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, um crédito de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), suplementar à verba t540.3130.94, consignada no orçamento.

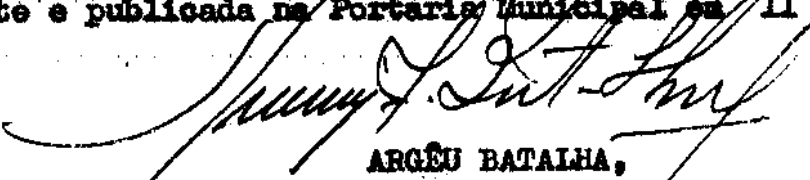
§ Único - O valor do crédito suplementar mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", que o Chefe de Executivo fica autorizado a realizar, a juízo de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
em 11 de novembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


DR. JOSÉ LIMONGI SOBRINHO,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 11 de novembro de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.